

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial.

NOTA 15. Outros activos

A rubrica Outros activos, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é analisada como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
Adiantamentos e valores a receber	53.232.963	34.692.156
Outros devedores	16.197.826	4.959.117
Outras operações a regularizar	3.693.152	2.616.430
Contas caução	2.004.093	1.231.893
Despesas com custo diferido	1.792.952	2.035.346
Sector público administrativo	1.758.085	1.153.646
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	2.210	2.210
Outros activos	321.957	415.612
	79.003.238	47.106.410
Perdas por imparidade	(7.306.020)	(1.656.357)
	71.697.218	45.450.053

A rubrica Adiantamentos e valores a receber inclui: (i) o valor de 30.183.936 milhares AKZ (2017: 18.031.705 AKZ) referentes a montantes a receber no âmbito da celebração de contratos-promessa de compra e venda de terrenos recebidos em dação, (ii) o adiantamento no montante de 5.133.063 milhares AKZ (2017: 3.731.658 milhares AKZ) efectuado no âmbito de um projecto residencial, (iii) o adiantamento no montante de 2.432.530 milhares AKZ (2017: 1.491.190 milhares AKZ) no âmbito do projecto de desenvolvimento de um Hospital Universitário.

Em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica incluía ainda o montante de 1.617.086 milhares AKZ a receber no âmbito da resolução de parte do contrato-promessa de compra e venda do edifício utilizado anteriormente pelo Banco Millennium Angola.

Os movimentos ocorridos em Perdas por imparidade em Outros activos são apresentados como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
Saldo inicial	1.656.357	1.402.409
Impacto da transição para a IFRS 9	(170.000)	-
Dotações	5.633.268	3.088.588
Reversões	(593.979)	(225.272)
Utilizações	(263.767)	(2.744.141)
Reclassificações	-	134.773
Diferenças de câmbio e outras	1.044.141	-
Saldo final	7.306.020	1.656.357

NOTA 16.

Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

A rubrica é apresentada como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito		
Empréstimos	154.659.025	110.734.577
Depósitos	1.536.815	3.077.315
	156.195.840	113.811.892
Outros recursos	481.681	1.811.191
Juros a pagar	3.377.059	1.558.281
	160.054.580	117.181.364

A rubrica de Recursos de outras instituições de crédito é apresentada como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
No país		
Empréstimos	70.629.105	56.018.480
Outros recursos	481.681	1.811.191
Juros a pagar	3.325.039	1.423.159
	74.435.825	59.252.830
No estrangeiro		
Empréstimos	84.029.920	54.716.097
Depósitos	1.536.815	3.077.315
Juros a pagar	52.020	135.122
	85.618.755	57.928.534
	160.054.580	117.181.364